



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.813 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESA DECORRENTE DE AMPLIAÇÃO DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS -
ETE-02. "**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor,
um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência até 31
de dezembro de 1999, para atender despesas decorrentes da ampliação da Estação de
Tratamento de Esgotos - ETE-02, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1376449.1.019.4110 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito
será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.02.1375427.2.051.3132-345 - Outros Serv. e Encargos R\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2083, de 20/06/12 /98.